



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 096/2004

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 050, de 08 de maio de 2003, que concedeu aposentadoria do servidor **FRANCISCO DE JESUS MELO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 050, de 08 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade integrais correspondente ao seu vencimento, acrescidos de: 31% (trinta e um por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, 05/10 avos de Adicional Insalubridade, capitulados nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 018/92 e Lei Complementar nº 039/96, totalizando R\$ 1.278,67 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensal e R\$ 15.344,04 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) anual.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

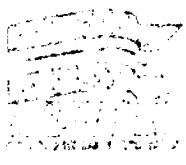
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



AMARILLO DE...
A...

PR



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18 / 08 / 2004
DE Nº 8852
UMUARAMA, 18 / 08 / 2004
Williamsonetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO